DESPACHO
Lido no expediente da ____ª
Sessão Ordinária do ____º
Período Legislativo.
Sala das Sessões, ____/____/____

APROVADO
Sessão de ____/____/____

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
GABINETE DO PREFEITO
Rua 26 de julho, nº 08, centro, São José de Mipibu/RN
Fone (0XX84) 3273-2514 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

Projeto de Lei Nº 042/2024-GP/PMSJM

Autoriza o Poder Executivo a doar área de sua propriedade ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, representado pela Caixa Econômica Federal – CEF para fins de construção de moradias destinadas à alienação no âmbito do Programa Mina Casa, Minha Vida.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que prevê a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a doar ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, representado pela Caixa Econômica Federal – CEF, para fins de construção de moradias destinadas à alienação no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, instituído pela Lei Federal n.º 14.620, de 13 de julho de 2023, parte de um imóvel, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, situado na Zona Urbana deste Município, devidamente registrado no 1º Ofício de Notas desta Comarca, com matrícula n.º 7.497.

§ 1º. A parte do imóvel, objeto desta doação, possui área total de 40.040,60m² | 4ha e perímetro de 882,00m, limitando-se ao Norte com a Exitus Administração e Participações S.A, com 150m; ao Sul em 3 segmentos todos com a av. Senador João Câmara, com 144,83+ 38,46 + 35,53 m, perfazendo um total de 218,82 m; ao Leste com a Rua do Campo, com 328,46m; e a Oeste com a Exitus Administração e Participações S.A., com 214,73 m, de acordo com a Planta Baixa e o Memorial Descritivo, que seguem em anexo.

§2º. A doação terá finalidade específica e exclusiva a construção de unidades habitacionais destinadas à alienação para famílias que se enquadrem na Faixa Urbana 1 do Programa Minha Casa, Minha Vida.

3º. A inobservância da finalidade estabelecida no parágrafo anterior implicará em reversão do bem ao Patrimônio Público Municipal

Art.2º - O imóvel objeto da autorização de doação prevista no art. 1º desta Lei será utilizado exclusivamente no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida e integrarão o patrimônio do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, observadas as seguintes restrições:

I – não integrarão o ativo da CEF, tampouco seu rol de bens e direitos para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;

II – não responderão direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CEF;

III – não poderão ser dados em garantia de débito de operação da CEF;

IV – não serão passíveis de execução por quaisquer credores da CEF, por mais privilegiados que possam ser.

Art. 3º - A doação prevista nesta Lei efetivar-se-á por escritura pública, devendo constar cláusula de reversão ao patrimônio do Município de São José de Mipibu/RN, com as benfeitorias realizadas, na hipótese de o donatário:

I – mudar a destinação prescrita em Lei para o bem doado;

II – não der início à execução das obras de engenharia civil no imóvel doado, no prazo de 2 (dois) anos, contados da lavratura da escritura pública de doação.

Parágrafo único. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no caput deste artigo, dar-se-á, a revogação da doação automaticamente, independentemente de aviso, interpelação ou notificação do donatário, revertendo a propriedade do bem imóvel doado ao domínio do Município de São José de Mipibu/RN.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 20 de maio de 2024.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA
Prefeito Municipal

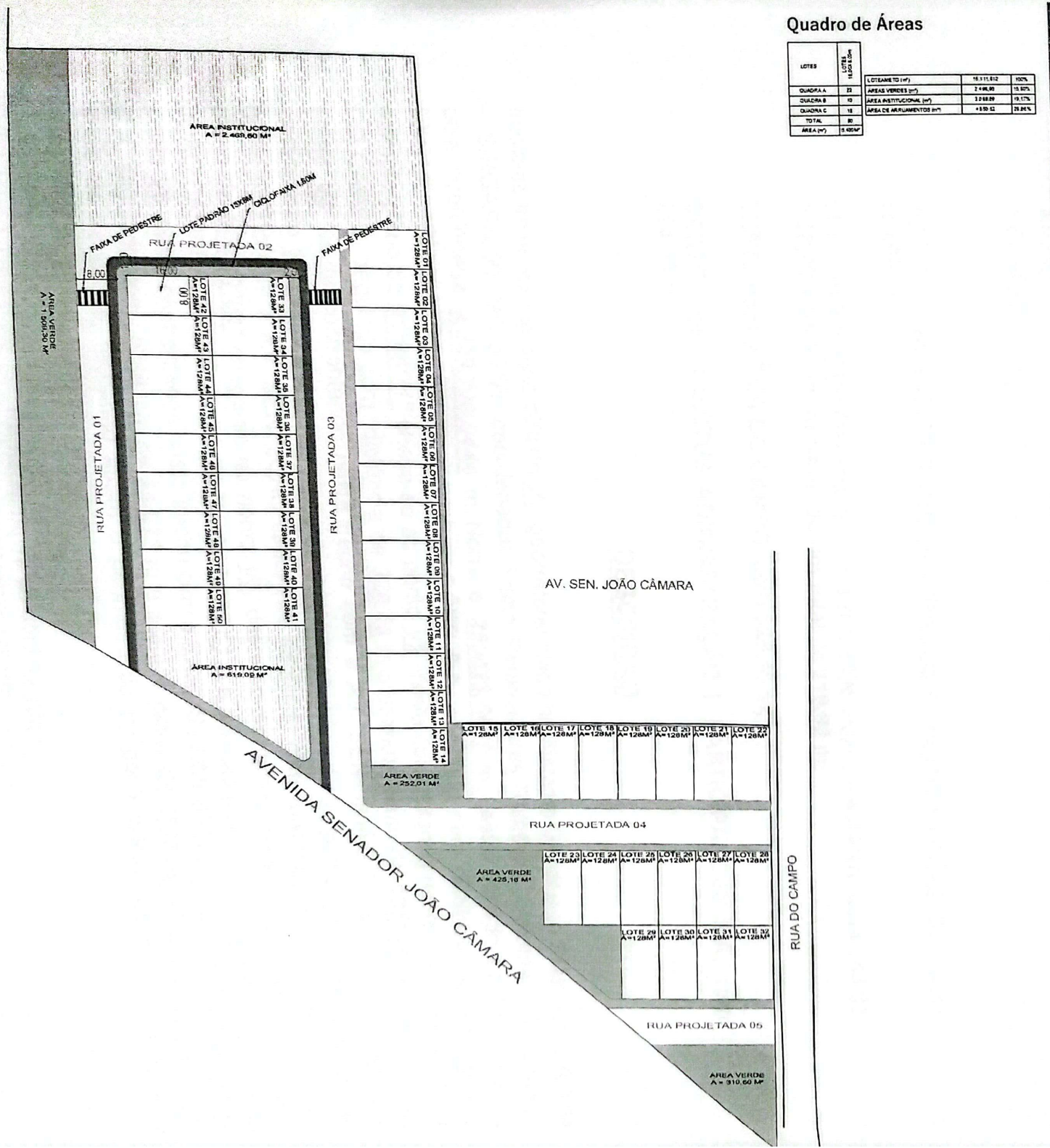
Quadro de Áreas

LOTES	LOTES 10,00m x 25m
QUADRA A	23
QUADRA B	13
QUADRA C	16
TOTAL	80
AREA (m²)	5.400M²

LOTEAMETO (m²)	16.111,812	100%
AREAS VERDES (m²)	2.446,80	15,82%
AREA INSTITUCIONAL (m²)	2.968,00	18,42%
AREA DE ARRUAMENTOS (m²)	4.830,52	29,96%



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO



AUTOCAD LEGAL

PBQP-H
EMPRESA CERTIFICADA

REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA REVISÃO
01	05/04/2024	MASTERPLAN GEORREFERENCIADO
02	15/08/2024	PADRÃO MCMV

PROPRIETÁRIO
CEHAB - Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano

EMPREENDIMENTO
MINHA CASA MINHA VIDA SÃO JOSÉ DO MIPIBU

ENDEREÇO
POVOADO PAU BRASIL - SÃO JOSÉ DO MIPIBU

TÍTULO
MASTERPLAN

ASSUNTO
IMPLANTAÇÃO DO LOTEAMENTO

RESPONSÁVEL TÉCNICO
THALES HENRIQUE COSTA DANTAS

FOLHA Nº
IMP

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
MUNICÍPIO:	SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN
ÁREA:	40.040,6 m² \| 4,00 ha
PERÍMETRO(m):	882,00 m

NORTE: com a EXITUS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A, com 150,00 m;

SUL: em 3 segmentos todos com a AV. SEN. JOÃO CÂMARA, com 144,83 + 38,46 + 35,53 m, perfazendo um total de 218,82 m;

LESTE com a RUA DO CAMPO, com 328,46 m;

OESTE: com a EXITUS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A, com 214,73 m.

DESCRIÇÃO

Inicia-se se no marco denominado ***V1***, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS2000, MC-39°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM definido pela coordenada ***9.329.700,0444*** m Norte e ***250423.5422*** m Leste, situado no limite com a EXITUS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A, seguindo com distância de ***150,00*** m e azimute plano de ***91°40'21"*** chega-se ao ponto ***V2***, deste confrontando neste trecho com a RUA DO CAMPO, seguindo com distância de ***328,46*** m e azimute plano de ***181°38'14"*** chega-se ao ponto ***V3***, deste confrontando neste trecho com a AV. SEN. JOÃO CÂMARA, seguindo com distância de ***114,83*** m e azimute plano de ***312°09'55"*** chega-se ao ponto ***V4***, deste confrontando neste trecho com a AV. SEN. JOÃO CÂMARA, seguindo com distância de ***38,46*** m e azimute plano de ***306°07'03"*** chega-se ao ponto ***V5***, deste confrontando neste trecho com a AV. SEN. JOÃO CÂMARA, seguindo com distância de ***35,53*** m e azimute plano de ***301°02'07"*** chega-se ao ponto ***V6***, deste confrontando neste trecho com a EXITUS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A, seguindo com distância de ***214,73*** m e azimute plano de ***1°37'06"*** chega-se ao ponto ***V1***, início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 40.040,69 m².

Parnamirim, 12 de abril de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
FELLIPE RAMON DE LIMA
Data: 21/04/2024 11:21:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fellipe Ramon de Lima
Eng. Civil
CREA: ***151969748-1***

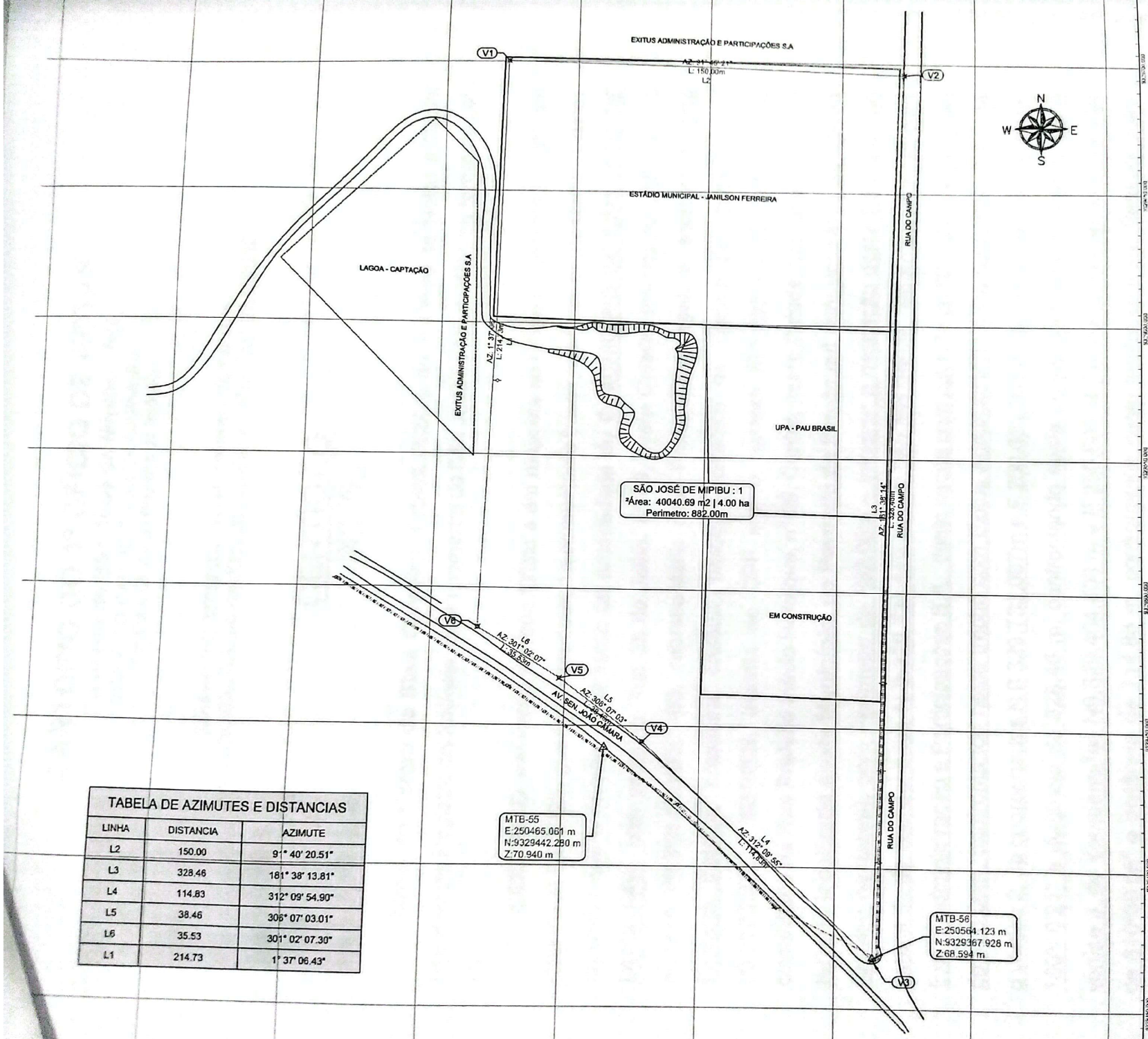


TABELA DE AZIMUTES E DISTANCIAS		
LINHA	DISTANCIA	AZIMUTE
L2	150.00	91° 40' 20.51"
L3	328.46	181° 38' 13.81"
L4	114.83	312° 09' 54.90"
L5	38.46	306° 07' 03.01"
L6	35.53	301° 02' 07.30"
L1	214.73	1° 37' 06.43"

COORDENADAS NO SISTEMA U.T.M.

NQ NG

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR – UTM
SGR – SIRGAS2000
MC: –33° W

CM –0°14'17,51"
K: 1.00081967

VÉRTICE: MTB–55
Lat: 6°03'42,58" S
Long: 35°15'16,03" W

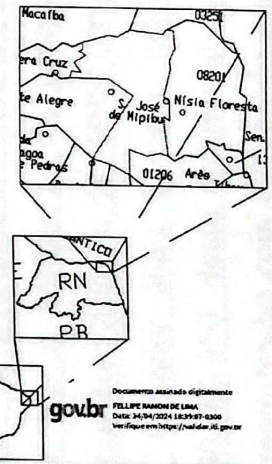
NOTAS GERAIS

1– DIMENSÕES EM METROS, SALVO ONDE INDICADO EM CONTRÁRIO.

LEGENDA

- E – COORDENADA ESTE
- N – COORDENADA NORTE
- MARCO DE COORDENADAS
- POSTE
- RODOVIA/ESTRADA/ACESSO
- CERCA DE ARAME
- REDE ELETRICA
- LIMITE DE TERRENO
- RESIDÊNCIAS/EDIFICAÇÕES
- ARVORE
- CURSO DE ÁGUA E HIDROGRAFIA

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO



Documento assinado digitalmente
gov.br
FELLIPE RAMON DE LIMA
Data: 14/04/2024 18:39:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

REV.	DESCRIÇÃO	DATA	EXEC.	VERF.	APROV.
0	EMISSÃO ORIGINAL	12/04/24	FRL	FRL	–

ESTE DOCUMENTO FOI ELABORADO PELA TECNOBRASIL E NÃO PODE SER REPRODUZIDO FORA DA SUA FINALIDADE.

TecnoBrasil
Topografia, Geodésia e Projetos

RESPONSAVEL TECNICO
ENG°. CIVIL FELLIPE RAMON DE LIMA – CREA Nº 151969748–1

USUÁRIO: AVANÇAR ENGENHARIA LTDA

OBRA: –

ÁREA: AV. SEN. JOÃO CÂMARA, S/N –SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN

TÍTULO: LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO
PLANTA BAIXA – GEORREFERENCIADA

PROJ.	EXEC.	VERIF.	APROV.
FELLIPE	FELLIPE	ENG. FELLIPE	–

ESCALA: 1/1250 FOLHA: 01 de 01

DATA: ABRIL/2024 Nº

A3

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Comarca de São José de Mipibu - RN
MARIA DO CARMO DA SILVA CARNEIRO -
Tabeliã e Oficial do Registro de Imóveis

Telefone: (84) 3273-2404 - e-mail: 1oficiosjm@gmail.com
Rua 26 de julho, 234, Centro, São José de Mipibu – RN – CEP: 59.162-000

CERTIDÃO
Inteiro Teor
Nº Ordem: 4063

Maria do Carmo da Silva Carneiro, Tabeliã Pública do 1º Ofício de Notas e Oficial Privativo do Registro de Imóveis, desta comarca de São José de Mipibu/RN, na forma da Lei, etc.

CERTIFICO, em razão do meu Ofício e em resposta ao Ofício n° 080/2023 – GS, em data de 31/08/2023, que tendo procedido a competente busca nos livros deste Cartório, deles constatei que o imóvel, atualmente de propriedade do **O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN**, com sede na Rua 26 de Julho, n° 08, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o número 08.365.850/0001-03, representado pela Prefeita Municipal, a senhora **Norma Ferreira Caldas**, brasileira, casada, bióloga, portadora da Carteia de Identidade n° 000.570.072 - SSP/RN, inscrita no CPF sob o número 971.053.504-82, residente e domiciliada na Rua Prefeito Inácio Henrique, n° 25, Centro, nesta Cidade, consistente de **Um terreno localizado neste Município, no Povoado de Pau-brasil com uma área de 4,00ha (quatro hectares)**, com Perímetro de 882,00m – Inicia-se a descrição deste Perímetro no vértice 1, de coordenadas N 9.329.733,519 m e E 250.451,395 m, situado no limites com Exitus Administração e Participações S.A., deste segue com azimute de 90º10'21" e distância de 150,00m, confrontando neste trecho com Exitus Administração e Participações S.A., até o vértice 2, de coordenadas N 9.329.733,067m e E 250.601,395 m; deste, segue com azimute 180º10'21" e distância de 328,46 m, confrontando neste trecho com Rua Projetada, até o vértice 3, de coordenadas N9.329.404,608 m e E 250.600,607m, deste, segue com azimute de 310º39'56" e distância de 114,83 m, confrontando neste trecho com Av. Senador João Câmara, até o vértice 4 de coordenadas N 9.329.479,433 m e E 250.513,509m, deste segue com azimute de 304º37'04" e distância de 38,46 m, confrontando neste trecho com Av. Senador João Câmara, até o vértice 5, de coordenadas N 9.329.501,280 m e E 250.481,861m, deste segue com azimute de 299º32'09"e distância de 35,53m, confrontando neste trecho com Av. Senador João Câmara, até o vértice 6, de coordenadas N 9.329.518,794m e E 250.450,950, deste segue com azimute de 0º10'21" e distância de 214,72m confrontando neste trecho com Exitus Administração e Participações S.A., até o

OBS: O CARTÓRIO SOMENTE SE RESPONSABILIZA PELA VALIDADE DA PRESENTE CERTIDÃO SE APRESENTADA NO ORIGINAL SEM EMENDAS, SEM RASURAS E COM O SEU SINETE, VALENDO A MESMA PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO, PARA OS FINS PREVISTOS NO ARTIGO 1, INCISO IV DO DECRETO N. 93.240, DE 09/09/1986.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/LPDRX-PXCV5-EHUM7-88LRS.

vértice 1 de coordenadas N 9.329.733,519 m e E 250.451,395 m; ponto inicial deste perímetro; devidamente Cadastrada no INCRA em sua maior porção sob o n.º 176.150.259144 9; e objeto da matrícula de nº **7.497** a seguir transcrita em seu **inteiro teor**: Um terreno localizado neste município, no povoado de Pau-Brasil, com uma área de 4,00ha (quatro hectares), com perímetro de 882,00m - Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice 1, de coordenadas N 9.329.733.519m e E250.451.395m, situado no limites com Exitus Administração e Participações S.A, deste segue com azimute de 90°10'21" e distância de 150,00m, confrontando-se neste trecho com Exitus Administração e Participações S.A, até o vértice 2, de coordenadas N 9.329.733.067m e E 250.601.395m; deste segue com azimute 18°10'21" e distância de 328,46m, confrontando neste trecho com Rua projetada, até o vértice 3, de coordenadas n° 329.404.608m e E 250.600.607 m, segue com azimute de 310°39'56", e distância de 114,83, confrontando neste trecho com Av. Senador João Câmara, até o vértice 4, de coordenadas N 9.329.479.433m e E 250.513.509m deste segue com azimute de 304°37'04", e distância de 38,46m, confrontando neste trecho com Av. Senador João Câmara, até o vértice 5, de coordenadas N 9.329.501,280m e E 250.481.861m, deste segue com azimute de 299°32'09", e distância de 35,53m, confrontando neste trecho com Av. Senador João Câmara, até o vértice 6, de coordenadas N 9.329.518.794m e E250.450.950, deste segue com azimute de 0°10'21", e distância de 214,72m, confrontando neste trecho com Exitus Administração e Participações S.A, até o vértice 1 de coordenadas N 9.329.733.519m e E 250.451.395m. Ponto inicial deste perímetro devidamente cadastrado no INCRA em sua maior porção sob o n° 176.150.259.144-9. Tudo de conformidade com o levantamento topográfico, memorial descritivo e ART do CREA/RN, assinado por Josemar Corsino - Eng° Civil - CREA/RN 47/2-D, datado de 17/04/2006. - **Proprietário: Exitus Administração e Participações S/A**. - **Título Anterior:** 7.821, no livro 3-L, transcrição das transmissões, ás fls. 91v/92. - **Registro 1**: **Desapropriante**: **O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN**, com sede na Rua 26 de Julho, n° 08, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o número 08.365.850/0001-03, representado pela Prefeitura Municipal, a senhora Norma Ferreira Caldas, brasileira, casada, bióloga, portadora da Carteia de Identidade n° 000.570.072 - SSP/RN, inscrita no CPF sob o número 971.053.504-82, residente e domiciliada na Rua Prefeito Inácio Henrique, n° 25, Centro, nesta Cidade, doravante designada simplesmente desapropriante. - **Desapropriada**: **A EXITUS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av. Barbosa Lima, n° 149, 5° Andar, sala 515, na Cidade de Recife - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 24.269.508/0001-58, NIRE 2630001075.5-JUCEPE, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador o Sr. Gentil Ferreira de Souza Filho, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o n° 137.736.234-53, portadora da Cédula de Identidade RG n° 1.403.171 - SSP/PE, residente e domiciliado na Usina Estivas

OBS: O CARTÓRIO SOMENTE SE RESPONSABILIZA PELA VALIDADE DA PRESENTE CERTIDÃO SE APRESENTADA NO ORIGINAL SEM EMENDAS, SEM RASURAS E COM O SEU SINETE, VALENDO A MESMA PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO, PARA OS FINS PREVISTOS NO ARTIGO 1, INCISO IV DO DECRETO N. 93.240, DE 09/09/1986.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/LPDRX-PXCV5-EHUM7-8SLRS.

S/A, Arez/RN, conforme procuração pública, lavrada nas Notas do Tabelionato Josaphat Albuquerque - Quarto Serviço Notarial da Cidade de Recife - PE, no livro nº 045-P, ás fls. 087, em data de 17/04/2006, cujo translado fica arquivado em Cartório; e transcrita na escritura. - **Forma do Título**: Escritura Pública de Desapropriação, que faz o município de São José de Mipibu - RN, lavrada nestas Notas no livro nº 113, ás fls. 159/166, em data de 19 de Abril de 2008, pela Tabeliã Pública, que este escrevi e subscrevi. - **Valor do Contrato**: 80.000,00 (oitenta mil reais). Em data de 24 de abril de 2006, neste Registro Imobiliário.****

CERTIFICO, finalmente, que tendo procedido a competente busca em todos os livros a cargo deste Cartório Privativo do Registro Imobiliário, deles constatei, até a presente data, a inexistência de qualquer arresto, seqüestro, penhora, hipoteca, inscrição de direitos reais ou outro qualquer ônus judicial ou extrajudicial, ações reais, pessoais e reipersecutórias, sobre o imóvel objeto da presente certidão. Realizada a consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, obtendo resultado NEGATIVO, para o(s) CPF/CNPJ(s) do(s) Proprietário(s), Código Hash, (7345.c150.a9ea.fd4a.2d1a.23f0.4f35.d1e0.2fba.23f5) em data de 31/08/2023. - O referido é verdade; Eu, (Ecleison Lourenço do Nascimento), Escrevente Autorizado do Registro de Imóveis, passei a presente certidão digitando. E, eu (Maria do Carmo da Silva Carneiro) Oficial do Registro de Imóveis, subscrevo, dato e assino, raso com o sinal de que uso.**********

São José de Mipibu/RN, 31 de agosto de 2023.

Maria do Carmo da Silva Carneiro

Oficial do Registro de Imóveis

	Poder Judiciário do RN **Selo de Fiscalização** **Selo Isento** **RN20231094136000209 4AGY** **Conferir em: https://selodigital.tjrn.jus.br**

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/LPDRX-PXCV5-EHUM7-88LRS.

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: LPDRX-PXCV5-EHUM7-88LRS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

MARIA DO CARMO DA SILVA CARNEIRO (CPF 200.483.004-20)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/LPDRX-PXCV5-EHUM7-88LRS

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate